

**DESPACHO SECRETARIAL nº 015/2016**

**Referente ao protocolado nº 13.930.280-0.**

1. Com fundamento no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 006/2016-GFS/SEDS (fl. 152) e na Informação nº 54/2016 da DG/SEDS (fl. 155), **reconheço o dever de pagar**, COPEL Distribuição S/A e, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 53.250,20 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e vinte centavos), referente ao fornecimento de energia elétrica aos Escritórios Regionais e Agências do Trabalhador desta Secretaria, realizados no mês de dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**